



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG**

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 (35) 3662-2060  
[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br) e-mail: [licitacao@mariadafe.mg.gov.br](mailto:licitacao@mariadafe.mg.gov.br)  
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

### **CONTRATO Nº 174/2021**

Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto para uma pista de caminhada pavimentada com concreto usinado, em que celebram à Prefeitura Municipal de Maria da Fé, e a empresa Romancini Obras e Serviços Ltda - ME.

Pelo presente contrato particular, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.957/0001-58, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, em Maria da Fé, MG, CEP. 37.517.000, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **Adilson dos Santos**, portador do CPF nº 451.134.326-87, doravante denominada simplesmente, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **ROMANCINI OBRAS E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.523.084/0001-55, sediada à Av. Juscelino Kubitschek, nº 223, Bairro Centro, na cidade de Piranguinho/MG, neste ato legalmente representada por seu representante legal Sr. **Cristiano Reno Carneiro**, brasileiro, portador do CPF/MF nº 080.901.806-39, Cédula de Identidade nº MG-11.881.825, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, ajustam entre si, um contrato de Prestação de Serviços em conformidade com o Processo nº 035/2021, Dispensa 023/2021, Ratificada em 13/05/2021 e ainda com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e ainda, sob as cláusulas e condições a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para elaboração dos projetos e planilha orçamentária de uma pista de caminhada pavimentada com concreto, com extensão aproximada de 2 km, a margem da rodovia MGC-383, na cidade de Maria da Fé/MG.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

A **CONTRATADA** prestará os serviços, conforme abaixo especificado:

- Projeto Geométrico e arquitetônico:

- Definição do traçado;
- Elaboração de plantas baixas;
- Reuniões para discussão dos modelos.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG**

CNPJ:18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 (35) 3662-2060  
[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br) e-mail: [licitacao@mariadafe.mg.gov.br](mailto:licitacao@mariadafe.mg.gov.br)  
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

### - Projeto de pavimentação:

- Elaboração do projeto de pavimentação, com detalhes do tratamento do leito e subleito, e armação da camada de concreto;
- Compatibilização com infraestrutura de drenagem e iluminação;
- Lista de Materiais.

### - Projeto de iluminação:

- Reunião para discussão das preferências e necessidades do cliente;
- Elaboração do projeto de iluminação, com dimensionamento dos circuitos e quadros de distribuição;
- Lista de materiais.

### - Drenagem:

- Apresentação de soluções para desvio e condução de água pluvial, se necessário;
- Planta com dispositivos e soluções adotadas;
- Detalhamento Construtivos dos dispositivos.

### - Planilha Orçamentária:

- Elaboração da Planilha Orçamentária com base no SINAPI;

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

O preço total dos serviços do objeto do presente contrato, é de R\$ 9.950,00 (nove mil, novecentos e cinquenta reais).

## **CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

O pagamento dos serviços prestados pela CONTRATADA será efetuado em até 15 dias após a entrega satisfatória dos projetos, mediante apresentação da nota fiscal correspondente e boleto bancário.

## **CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS**

I – São Direitos da CONTRATANTE:

- a) Modificar o presente contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG**

CNPJ:18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 (35) 3662-2060  
[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br) e-mail: [licitacao@mariadafe.mg.gov.br](mailto:licitacao@mariadafe.mg.gov.br)  
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

- b) Aplicar a Legislação referente aos contratos Administrativos na execução deste contrato, como também resolver os casos omissos:
- c) Fiscalizar o serviço a qualquer tempo.

### **II – São Direitos da CONTRATADA:**

Cobrar por serviços realizados, e que constitua objeto deste contrato, observadas as normas de contratação pertinente.

## **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES**

### **I – São Obrigações da CONTRATANTE:**

- a) Publicar o extrato do contrato;

### **II – São obrigações da CONTRATADA:**

- a) Manter durante toda a execução deste instrumento em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habitação e qualificação exigidas na licitação.
- b) Recolher os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do presente instrumento.
- c) Deverá estar incluso no valor as despesas com ART do projeto;
- d) Deverá ser entregue para a Prefeitura os arquivos digitais e impressos em 01 via.
- e) A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou da qualidade do material empregado:
- f) A CONTRATADA, é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não concluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO**

O presente instrumento poderá ser rescindido unilateralmente, embasado nas circunstâncias previstas nos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, quando pertinente, ou por acordo entre as partes com aviso prévio por escrito, com 10 (dez) dias de antecedência e sem nada ter que pagar.

## **CLÁUSULA OITAVA – DA MULTA**

A parte que infringir qualquer dispositivo deste contrato, ou o não cumprimento do estabelecido nos anexos, ficará sujeito à multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor fixado na Cláusula Terceira, assegurando-se à outra parte o direito de considerar automaticamente rescindido o contrato e, bem assim, de pleitear em juízo a indenização dos prejuízos acaso sofridos.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG**

CNPJ:18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 (35) 3662-2060  
**www.mariadafe.mg.gov.br** e-mail: **licitacao@mariadafe.mg.gov.br**  
Praça Getúlio Vargas , 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

### **CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA**

O presente contrato terá início em 13 de maio de 2021 e término em 12 de junho de 2021, sendo que o Projeto completo deverá ser entregue em até 30 dias da ordem de fornecimento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO**

As despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta da seguinte dotação:  
3.3.90.39.00.2.11.00.15.451.0035.2.0072 – Manut. dos Parques e Jardins

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Cristina para as questões resultantes do presente contrato, ou mesmo de sua execução, com expressa renúncia de qualquer outro.

E assim, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente termo em (três) vias de igual teor e forma com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Maria da Fé, 13 de maio de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal  
Contratante

ROMANCINI OBRAS E  
SERVICOS  
LTDA:20523084000155  
Assinado de forma digital por  
ROMANCINI OBRAS E SERVICOS  
LTDA:20523084000155  
Dados: 2021.06.07 10:55:48  
-03'00'

\_\_\_\_\_  
Romancini Obras e Serviços Ltda - ME  
Contratada

#### Testemunhas:

JOCELENE CAROLINA DA SILVA:08458431688  
Assinado de forma digital por  
JOCELENE CAROLINA DA  
SILVA:08458431688  
Dados: 2021.06.07 10:57:33 -03'00'  
Nome: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF/MF nº: \_\_\_\_\_

Aldo Luccas Batista Gonçalves  
Assinado de forma digital por Aldo Luccas  
Batista Gonçalves  
Dados: 2021.06.07 14:09:42 -03'00'  
Nome: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF/MF nº: \_\_\_\_\_